



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ato do Presidente n.º 14 / 2017

“Dispõe sobre fixação de datas de reunião ordinária das Comissões Permanentes”

Considerando que, o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu artigo 57, define que as Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada trinta (30) dias;

Considerando que, esse artigo define ainda a competência do Presidente para fixação de dia e hora para essas reuniões;

Considerando que, define também que não se reunirão em dias de feriados e pontos facultativos;

Fica, assim, definidas as seguintes determinações:

Art. 1º As Comissões Permanentes reunir-se-ão nas primeiras segundas-feiras de cada mês, as dez horas (10h), no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º Havendo Feriado ou Ponto Facultativo em segunda-feira de reunião, esta será transferida para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º As reuniões poderão ser conjuntas ou por comissão, por decisão da maioria de seus membros, atendidos os termos do Art. 61 do Regimento Interno da Casa.

Art. 4º O registro das reuniões serão lavrados em livro próprio de cada Comissão.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 01 de agosto de 2017.

ELCIO SILVA REIS
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Maria das Graças Mello Coradin
Diretora Geral